



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 184/95

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT nº MA-1028/95, por unanimidade de votos, resolveu: **DEFERIR** a acumulação das férias do Exmo. Sr. Dr. **BALARK DE SÁ PEIXOTO JÚNIOR**, Juiz do Trabalho Substituto, referente ao 2º período do exercício de 1995 com as de 1996, para gozo em data oportuna.

Sala de Sessões, 03 de outubro de 1995


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno